



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 870 - Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 165, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Aquarela, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a **Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Aquarela**, sito a Rua Euclides Leriano Medeiros, S/N, Bairro Residencial Alvorada, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de setembro de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA Nº 112/2024

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal**, aberto através do Edital 001 de 24 de novembro de 2023, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 026 de 26 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 025, de 25 de março de 2024, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 19 de setembro de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Eletricista de Baixa e Alta Tensão

N.INSC	NOME	CLASS.
998899	JOSÉ RENATO DE LIMA	4

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- a)Atestado Médico (BINI) homologado;
- b)Carteira de Identidade (RG);
- c)Certificado Militar (se caso homem);
- d)CPF;
- e)Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
- f)Título de Eleitor;
- g)PIS/PASEP;
- h)Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- i)Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
- j)Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
- k)Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
- l)Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
- m)Certidão de Nascimento (solteiro);
- n)Certidão de Casamento (casado);
- o)Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores (caso tenha);

p)Cópia da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS (retirar declaração para abertura de conta salário no departamento de Recursos Humanos).

CERTIDÕES:

Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
 Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
 Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;
 Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
 Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas 1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)
 2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
 Comprovante de Situação Cadastral no CPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

DECLARAÇÕES:

Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
 Declaração de Bens;
 Declaração de Não Acúmulo de Cargo

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- a)Hemograma;
- b)Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas – laudo assinado por Psiquiatra;
- c)Eletroencefalograma com laudo;
- d)Eletrocardiograma com laudo – se idade igual ou superior a 40 anos;
- e)Raio-X de coluna total com laudo;
- f)Avaliação de acuidade visual – laudo assinado por Oftalmologista.

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na Unidade Básica de Saúde Central R. Waldemar Francisco da Silva, 754 - Centro, com os

exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

Quarta e Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 19:00.

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

ERRATA

O Secretário Municipal de Gestão de Governo informa que: Conforme publicação da PORTARIA SEGOV Nº 345/2024, no diário oficial DIRIBAS ANO III, nº 858, terça-feira, 03 de setembro de 2024.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA SEGOV Nº 345/2024

LEIA-SE:

PORTARIA SEGOV Nº 365/2024

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº229/SED/2024

Em 18 de Setembro de 2024

Revogar convocação de professor da Educação Básica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal, e suas alterações, e na Lei Municipal nº 784/2005. **RESOLVE:**

Art.1º Revogar a convocação de professor de Educação Básica:

- Dalila Dias Bueno, Classe A; nível III, 24h/a; no período de 14/12/2023 a 18/12/2024; na EM Iracy da Silva Almeida; a partir de 16/09/2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de Setembro de 2024.

Josiane Luana da Silva
Secretária Municipal de Educação - Interina
Portaria nº096/2024

Homologo
Em /09/2024

Prefeito /Municipal

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 67/SEINFRA/2024

Designa Servidor para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Pública**, nesse ato representado por **Ademilson Barbosa Pereira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Cristina Paula Rodrigues**, matrícula nº **2263025** para atuar como Gestor de Contrato e **Anderson Pereira Teixeira**, matrícula nº **1893-11** para atuar como Fiscal de Contrato na Dispensa Eletrônica de Licitação nº 020/2024, Processo nº 087/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Placas para veículo, padrão Mercosul, **em substituição ao servidor Antonio Almeida Correa nomeado através da Resolução 065/2024.**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 16/09/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de setembro de 2024.

ADEMILSON BARBOSA PEREIRA
Secretario Municipal de Infraestrutura Pública

Gerência de Licitações

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 077/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material esportivo e outros.

O município de Ribas do Rio Pardo (MS), por intermédio do Pregoeiro, torna público a todos os interessados a **ANULAÇÃO** da licitação da modalidade Pregão Eletrônico n. 024/2024, Processo n. 077/2024, considerando a necessidade de adequação técnicas de administrativas.

Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: 0800 808 1175 ou 20 200 150 ou pelo e-mail licitação@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo (MS), 18 de setembro de 2024.

Eduardo Arthur de Moraes
Pregoeiro

PREFEITURA		
SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	3.714.868,88
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	10.880.334,48
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	6.200,10
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	774.515,70
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.915.372,72
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	713.392,12
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	2.269.265,53
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	37,29
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	270.361,80
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	2.396.236,90
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	6.468.397,80
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	263.136,24
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.749.210,12
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	1.261.923,96
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	165.091,98
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	937.360,80
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	1.476.433,18
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	244,24
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	169.054,08
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	503.253,14
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	28.513.766,30
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	1.178.332,67
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.680,91
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	4.260.261,21

B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	26.605,50
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	37.204,35
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	2.025.280,84
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	84.931,93
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	624.049,92
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	150.176,45
TOTAL		76.899.882,89

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.482.262,17
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	599,42
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	111.695,69
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	24,93
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,74
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	122.597,35
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	324.283,46
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.308,80
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	-
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	142,01
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.876,36
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	440,29
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.532,37
TOTAL		2.053.763,59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.199,61
-------------------------------	----------	----------

B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	329.596,18
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,35
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	3,72
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	212,45
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	58,42
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	155,57
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.300,27
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	81,88
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	240,94
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	657.604,74
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,49
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	2.549.436,67
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	866,00
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	264,27
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	53.941,95
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	443,53
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.294.690,77
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 4.896.105,81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	90.915,60
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	327.160,03
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	145.601,23
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	68.200,85
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	45.736,77
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	68.939,67
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	232.280,23
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	41.953,35
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	59.858,19
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	48.106,67
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	284.991,28
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	225.357,98
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.639.101,85

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		3.194.237,23
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		27.229,54
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		3.359,87
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		43.986,17
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		903.048,87
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		32.437,71
TOTAL		4.204.299,39

AVISOS